SENTENÇA

Processo Digital nº: **0000637-77.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - DIREITO DO CONSUMIDOR

Requerente: **BEATRIZ DE DEUS GROTTO**

Requerido: Lojas Marisa S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, **JULGO EXTINTA** a ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 12 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA